

Erratas – RAF nº 103

Atualizado em 27 de agosto de 2025.

Correção ortográfica na página 26.

Na página nº 25, onde se lia:

A partir do cenário base da IFI, apresentado no já mencionado RAF nº 101, considerando as três situações que envolveram os exercícios contrafactuais expostos anteriormente, e sem levar em consideração as medidas de incremento de arrecadação, a meta de resultado primário do governo central seria cumprida somente em 2025

Agora se lê:

A partir do cenário base da IFI, apresentado no já mencionado RAF nº 101, considerando as três situações que envolveram os exercícios contrafactuais expostos anteriormente, e sem levar em consideração as medidas de incremento de arrecadação, a meta de resultado primário do governo central seria cumprida somente em 2025

Na página nº 26, onde se lia:

O que diferencia as situações definidas pelos exercícios contrafactuais é a forma de cálculo da despesa de precatórios a partir do exercício financeiro de 2027.

Agora se lê:

O que diferencia as situações definidas pelos exercícios contrafactuais é a forma de cálculo da despesa de precatórios a partir do exercício financeiro de 2027.

Na página nº 29, onde se lia:

Mesmo considerando as projeções do mais recente Relatório de Projeções Fiscais, publicado pelo Tesouro Nacional, que contém um cenário mais otimista em relação ao da IFI, as medidas propostas no âmbito da PEC 66/2023 apenas postergariam o momento de realização de ajustes nas despesas obrigatórias.

Agora se lê:

Mesmo considerando as projeções do mais recente Relatório de Projeções Fiscais, publicado pelo Tesouro Nacional, que contém um cenário mais otimista em relação ao da IFI, as medidas propostas no âmbito da PEC 66/2023 apenas postergariam o momento de realização de ajustes nas despesas obrigatórias.

Alteração do título da tabela 8.

Na página 28, onde se lia:

TABELA 8. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL CONSTANTE DO RFS (R\$
BILHÕES CORRENTES E % DO PIB)

Agora se lê:

TABELA 8. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL CONSTANTE DO RPE (R\$
BILHÕES CORRENTES E % DO PIB)

Alteração do tamanho da fonte nas tabelas da seção 2

As Tabelas 3, 4, 5, 6, 7 e 8 utilizavam a fonte Roboto no tamanho 8 pt. Com isso, alguns valores passavam a ocupar duas linhas.

As Tabelas 3, 4, 5, 6, 7 e 8 agora utilizam a fonte Roboto no tamanho 7 pt.

Alteração dos valores de receitas incrementais na seção 2

Um erro de fórmula levou à consideração, em duplicidade, dos valores das receitas brutas e líquidas no adicional de receitas estimado na seção.

Na página 22, onde se lia:

TABELA 4. LIMITE DE DESPESAS NO CENÁRIO BASE COM ACRÉSCIMO DE RECEITAS PRIMÁRIAS (R\$ BILHÕES CORRENTES E VAR. % A.A.)

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Parâmetros gerais													
I. Fator de crescimento do limite	-	1,049	1,068	1,080	1,074	1,049	1,051	1,045	1,044	1,044	1,044	1,044	1,044
I.1 IPCA Junho (% a.a.)	3,2%	4,2%	5,4%	4,8%	4,2%	3,8%	3,3%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
I.2 Crescimento real do limite de despesas	-	1,7%	2,5%	2,5%	2,5%	0,7%	1,3%	1,2%	1,3%	1,3%	1,4%	1,4%	1,4%
Regra atual													
II. Limite de despesas	1.964,9	2.105,3	2.261,6	2.428,7	2.608,7	2.737,4	2.878,3	3.008,2	3.140,1	3.277,7	3.421,7	3.572,7	3.729,8
II.1 Aumento permanente	0,0	43,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.2 Aumento temporário	0,0	0,0	12,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
III. Despesas sujeitas ao teto	1.952,2	2.081,1	2.246,9	2.428,0	2.750,6	2.930,4	3.113,9	3.299,9	3.494,6	3.702,0	3.921,5	4.153,5	4.398,5
IV. Desvio do limite de despesas [II-III]	12,7	24,2	14,7	0,8	-141,8	-193,0	-235,6	-291,7	-354,5	-424,3	-499,8	-580,8	-668,7
PEC 66/2023													
II. Limite de despesas	1.964,9	2.105,3	2.261,6	2.392,1	2.569,5	2.696,1	2.834,9	2.962,9	3.092,8	3.228,3	3.370,1	3.518,8	3.673,7
II.1 Aumento permanente	0,0	43,8	12,4	-50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.2 Aumento temporário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
III. Despesas sujeitas ao teto	1.952,2	2.081,1	2.246,9	2.377,9	2.624,2	2.792,6	2.964,6	3.138,4	3.320,0	3.513,1	3.717,3	3.932,6	4.159,6
IV. Desvio do limite de despesas [II-III]	12,7	24,2	14,7	14,2	-54,7	-96,5	-129,7	-175,5	-227,2	-284,8	-347,1	-413,8	-486,0
Recálculo do teto													
II. Limite de despesas	2.016,4	2.163,9	2.320,2	2.503,4	2.680,8	2.813,0	2.957,8	3.091,3	3.226,9	3.368,3	3.516,2	3.671,4	3.832,9
II.1 Aumento permanente	44,3	43,8	12,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.2 Aumento temporário	7,1	12,1	8,9	7,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
III. Despesas sujeitas ao teto	1.952,2	2.081,1	2.246,9	2.493,5	2.750,6	2.930,4	3.113,9	3.299,9	3.494,6	3.702,0	3.921,5	4.153,5	4.398,5
IV. Desvio do limite de despesas [II-III]	64,1	82,9	73,3	9,9	-69,8	-117,4	-156,1	-208,6	-267,8	-333,7	-405,3	-482,1	-565,6

Fonte e elaboração: IFI.

Agora se lê

TABELA 4. LIMITE DE DESPESAS NO CENÁRIO BASE COM ACRÉSCIMO DE RECEITAS PRIMÁRIAS (R\$ BILHÕES CORRENTES E VAR. % A.A.)

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Parâmetros gerais													
I. Fator de crescimento do limite	-	1,049	1,068	1,080	1,070	1,051	1,051	1,045	1,044	1,044	1,044	1,044	1,044
I.1 IPCA Junho (% a.a.)	3,2%	4,2%	5,4%	4,8%	4,2%	3,8%	3,3%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%	3,0%
I.2 Crescimento real do limite de despesas	-	1,7%	2,5%	2,5%	2,1%	0,9%	1,3%	1,2%	1,3%	1,3%	1,4%	1,4%	1,4%
Regra atual													
II. Limite de despesas	1.964,9	2.105,3	2.261,6	2.428,7	2.598,2	2.731,8	2.872,4	3.002,1	3.133,7	3.271,0	3.414,7	3.565,3	3.722,2
II.1 Aumento permanente	0,0	43,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.2 Aumento temporário	0,0	0,0	12,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
III. Despesas sujeitas ao teto	1.952,2	2.081,1	2.246,9	2.428,0	2.750,6	2.930,4	3.113,9	3.299,9	3.494,6	3.702,0	3.921,5	4.153,5	4.398,5
IV. Desvio do limite de despesas [II-II.I]	12,7	24,2	14,7	0,8	-152,4	-198,6	-241,4	-297,8	-360,9	-431,0	-506,8	-588,1	-676,3
PEC 66/2023													
II. Limite de despesas	1.964,9	2.105,3	2.261,6	2.392,1	2.559,0	2.690,7	2.829,2	2.956,9	3.086,5	3.221,7	3.363,2	3.511,6	3.666,2
II.1 Aumento permanente	0,0	43,8	12,4	-50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.2 Aumento temporário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
III. Despesas sujeitas ao teto	1.952,2	2.081,1	2.246,9	2.377,9	2.624,2	2.792,6	2.964,6	3.138,4	3.320,0	3.513,1	3.717,3	3.932,6	4.159,6
IV. Desvio do limite de despesas [II-II.I]	12,7	24,2	14,7	14,2	-65,1	-102,0	-135,4	-181,6	-233,5	-291,4	-354,0	-421,0	-493,5
Recálculo do teto													
II. Limite de despesas	2.016,4	2.163,9	2.320,2	2.503,4	2.670,0	2.807,3	2.951,8	3.085,0	3.220,3	3.361,4	3.509,0	3.663,9	3.825,1
II.1 Aumento permanente	44,3	43,8	12,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.2 Aumento temporário	7,1	12,1	8,9	7,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
III. Despesas sujeitas ao teto	1.952,2	2.081,1	2.246,9	2.493,5	2.750,6	2.930,4	3.113,9	3.299,9	3.494,6	3.702,0	3.921,5	4.153,5	4.398,5
IV. Desvio do limite de despesas [II-II.I]	64,1	82,9	73,3	9,9	-80,6	-123,1	-162,1	-214,9	-274,3	-340,6	-412,5	-489,6	-573,5

Fonte e elaboração: IFI.

Na página 27, onde se lia:

TABELA 7. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL NO CENÁRIO BASE DA IFI COM ADIÇÃO DE RECEITAS PRIMÁRIAS (R\$ BILHÕES CORRENTES E % DO PIB)

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Parâmetros gerais													
I. Meta fiscal em R\$ bilhões	-65,9	-29,4	-31,9	0,0	36,7	117,9	168,5	176,1	183,5	191,1	198,7	206,5	214,4
I.1 Meta fiscal em % do PIB	-0,60%	-0,25%	-0,25%	0,00%	0,25%	0,75%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
I.2 PIB PLDO 2026	10.943	11.745	12.747	13.706	14.683	15.725	16.855	17.614	18.355	19.108	19.874	20.650	21.436
Regra atual													
II. Resultado primário efetivo	-228,5	-42,9	-59,1	-75,3	-207,7	-231,6	-308,7	-371,0	-433,9	-499,3	-456,3	-494,1	-534,6
II. Deduções	241,3	31,9	47,3	58,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.1 Precatórios	92,4	0,0	45,3	58,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.2 Demais deduções	148,9	31,9	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IV. Desvio da meta de primário [I - II + III]	78,7	18,3	20,1	-17,2	-244,4	-349,5	-477,3	-547,1	-617,5	-690,4	-655,1	-700,6	-748,9
PEC 66/2023													
II. Resultado primário efetivo	-228,5	-42,9	-59,1	-75,3	-207,7	-231,6	-308,7	-371,0	-433,9	-499,3	-456,3	-494,1	-534,6
II. Deduções	241,3	31,9	47,3	58,0	113,8	110,2	104,5	96,9	87,3	75,5	61,3	44,2	23,9
II.1 Precatórios	92,4	0,0	45,3	58,0	113,8	110,2	104,5	96,9	87,3	75,5	61,3	44,2	23,9
II.2 Demais deduções	148,9	31,9	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IV. Desvio da meta de primário [I - II + III]	78,7	18,3	20,1	-17,2	-130,7	-239,3	-372,8	-450,2	-530,2	-614,9	-593,8	-656,4	-725,0
Recálculo do teto													
II. Resultado primário efetivo	-228,5	-42,9	-59,1	-75,3	-207,7	-231,6	-308,7	-371,0	-433,9	-499,3	-456,3	-494,1	-534,6
II. Deduções	241,3	31,9	47,3	58,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.1 Precatórios	92,4	0,0	45,3	58,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.2 Demais deduções	148,9	31,9	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IV. Desvio da meta de primário [I - II + III]	78,7	18,3	20,1	-17,2	-244,4	-349,5	-477,3	-547,1	-617,5	-690,4	-655,1	-700,6	-748,9

Fonte: IFI.

Agora se lê

TABELA 7. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL NO CENÁRIO BASE DA IFI COM ADIÇÃO DE RECEITAS PRIMÁRIAS (R\$ BILHÕES CORRENTES E % DO PIB)

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Parâmetros gerais													
I. Meta fiscal em R\$ bilhões	-65,9	-29,4	-31,9	0,0	36,7	117,9	168,5	176,1	183,5	191,1	198,7	206,5	214,4
I.1 Meta fiscal em % do PIB	-0,60%	-0,25%	-0,25%	0,00%	0,25%	0,75%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
I.2 PIB PLDO 2026	10.943	11.745	12.747	13.706	14.683	15.725	16.855	17.614	18.355	19.108	19.874	20.650	21.436
Regra atual													
II. Resultado primário efetivo	-228,5	-42,9	-61,9	-103,0	-226,6	-251,7	-330,0	-393,5	-457,8	-524,5	-483,0	-522,4	-564,4
II. Deduções	241,3	31,9	47,3	58,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.1 Precatórios	92,4	0,0	45,3	58,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.2 Demais deduções	148,9	31,9	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IV. Desvio da meta de primário (I - II + III)	78,7	18,3	17,3	-44,9	-263,3	-369,6	-498,5	-569,6	-641,3	-715,6	-681,8	-728,9	-778,8
PEC 66/2023													
II. Resultado primário efetivo	-228,5	-42,9	-61,9	-103,0	-226,6	-251,7	-330,0	-393,5	-457,8	-524,5	-483,0	-522,4	-564,4
II. Deduções	241,3	31,9	47,3	58,0	113,8	110,2	104,5	96,9	87,3	75,5	61,3	44,2	23,9
II.1 Precatórios	92,4	0,0	45,3	58,0	113,8	110,2	104,5	96,9	87,3	75,5	61,3	44,2	23,9
II.2 Demais deduções	148,9	31,9	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IV. Desvio da meta de primário (I - II + III)	78,7	18,3	17,3	-44,9	-149,6	-259,4	-394,0	-472,7	-554,0	-640,1	-620,5	-684,7	-754,9
Recálculo do teto													
II. Resultado primário efetivo	-228,5	-42,9	-61,9	-103,0	-226,6	-251,7	-330,0	-393,5	-457,8	-524,5	-483,0	-522,4	-564,4
II. Deduções	241,3	31,9	47,3	58,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.1 Precatórios	92,4	0,0	45,3	58,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II.2 Demais deduções	148,9	31,9	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
IV. Desvio da meta de primário (I - II + III)	78,7	18,3	17,3	-44,9	-263,3	-369,6	-498,5	-569,6	-641,3	-715,6	-681,8	-728,9	-778,8

Fonte: IFI.

Na página 27, onde se lia:

Os resultados indicam que, mesmo com o adicional de arrecadação, as condições seriam insuficientes para o cumprimento da meta de resultado primário em 2026, embora viável caso se realize contingenciamento (de R\$ 17,2 bilhões). De 2027 em diante, os montantes necessários de contingenciamento tornariam inviável o cumprimento da regra de resultado primário.

Agora se lê:

Os resultados indicam que, mesmo com o adicional de arrecadação, as condições seriam insuficientes para o cumprimento da meta de resultado primário em 2026. De 2027 em diante, os montantes necessários de contingenciamento tornariam inviável o cumprimento da regra de resultado primário.

Data da correção: 26 de agosto de 2025

Atualização nos destaques

Na página 5, na seção Destaques, não constava o número da página no rodapé. A falha foi corrigida e o número da página já se encontra devidamente inserido.

Correção de itens na coluna 1 das Tabelas 7 e 8

Nas páginas 27 e 28, na coluna 1 das Tabelas 7 e 8, onde se lia:

II. Resultado primário efetivo
II. Deduções
II.1 Precatórios
II.2 Demais deduções
IV. Desvio da meta de
primário [I - II + III]

Agora se lê:

II. Resultado primário efetivo
III. Deduções
III.1 Precatórios
III.2 Demais deduções
IV. Desvio da meta de
primário [I - II + III]

Data da correção: 27 de agosto de 2025

Correção na tabela de Projeções da IFI

Na página 31, na tabela de Projeções da IFI, onde se lia:

2026		
jul/25	ago/25	Comparação
1,7	1,7	=
13.478,7	13.478,7	=
4,3	4,3	=
5,9	5,9	=
0,9	0,9	=
2,6	2,6	=
12,5	12,5	=
7,1	7,1	=
-1,2	-1,2	=
-1,0	-1,0	=
8,3	8,3	=
-9,5	-9,5	=
82,4	82,4	=

Agora se lê:

2026		
jul/25	ago/25	Comparação
1,7	1,7	=
13.478,7	13.478,7	=
4,3	4,3	=
5,9	5,9	=
0,9	0,9	=
2,6	2,6	=
12,5	12,5	=
7,1	7,1	=
-1,2	-1,2	=
-1,0	-1,0	=
8,3	8,3	=
-9,5	-9,5	=
82,4	82,4	=

